

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CMEG nº 01/2015

Processo CMEG nº 04 /2014

Autoriza e Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noely Klein Varella, situada no bairro Loteamento do Engenho, a oferecer Educação Infantil dos zero aos cinco anos, aprova o regimento escolar e determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou para apreciação deste Conselho, o processo que trata o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noely Klein Varella, localizada na Rua Herbert Rodenbusch, nº145, no bairro Loteamento do Engenho, em Guaíba.

2- O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, dos quais se destaca:

- ofício Nº153, datado em 21 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação de Guaíba (SME), encaminhando o pedido de autorização e credenciamento da EMEI Professora Noely Klein Varella, bem como o Regimento escolar para aprovação;

- cópia de cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

- cópia do Decreto Municipal Nº 134/2011 que Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil;

- ofício SME Nº155, datado em 26 de novembro de 2014, informando que a mesma providenciará o Projeto e execução do PPCI da EMEI Professora Noely Klein Varella;

- Regimento Escolar em 03 (três) vias;

- planta baixa com legenda de uso dos ambientes;

- Relatório de Verificação "in loco" da comissão verificadora da SME, documento este que dispõe sobre as condições de funcionamento da EMEI Professora Noely Klein Varella, "considera que a escola preenche os requisitos mínimos básicos para a autorização e o funcionamento da Educação Infantil em turno parcial e integral".

- constam todas as peças do processo de credenciamento e autorização da escola;

- fichas de verificação “in loco” contendo informações sobre recursos físicos e materiais que foram averiguados: terreno, edificações, sala para as atividades administrativo-pedagógicas, salas de atividades, berçário, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, lavanderia, área livre para recreação e acervo bibliográfico.

-relação dos recursos humanos com respectivas funções, formação dos profissionais que atuam na escola;

3 – Das normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, e do Relatório da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se:

- área total do terreno não informada, área construída 435,93m²;
- sala mobiliada e equipada para serviços administrativo-pedagógicos;
- instalações sanitárias adequadas (adultos e crianças);
- 07salas de atividades destinadas para educação infantil;
- planta baixa com legenda de uso;
- relação dos recursos humanos;
- cozinha mobiliada e equipada para atender a clientela de turno parcial e integral.

O relatório da Secretaria Municipal de Educação refere que a EMEI Professora Noely Klein Varella dispõe de condições físicas para o atendimento da Educação Infantil.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do processo, com base na legislação vigente e, após verificação “in loco” pela Comissão de Educação Infantil, revela alguns aspectos que precisam ser revistos:

Quanto à estrutura física da escola:

- a) adequar todos os espaços e equipamentos, buscando tornar a escola acessível (ABNT, NBR9050, Normas Técnicas de Acessibilidade);
- b) providenciar Plano de Prevenção Contra Incêndio ou documento competente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul- CBMRS;
- c) adequar-se ao aspecto previsto na Resolução Nº 06/2011 do CMEG, em seu artigo 26, e seus parágrafos que orienta o seguinte:

Art.26 – No caso do prédio, possuir segundo pavimento, equivalente ao primeiro andar, o mesmo poderá ser utilizado a partir dos 3(três) anos.

§1º as aberturas devem ser teladas ou providas de rede(s) de proteção.

§2ºa(s) escada(s) com no mínimo 1,20m de largura, com piso de material lavável, não escorregadio, com iluminação e ventilação natural e direta, dotadas de corrimão nos dois lados.

Quanto à estrutura pedagógica:

- a) ampliação e qualificação do acervo bibliográfico deve ser meta constante, dado o valor pedagógico de tais recursos, para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- b) ampliação e qualificação dos jogos e brinquedos deve ser meta constante, dada a importância do brincar nesta fase de desenvolvimento;
- c) adequação do horário do almoço, devendo ser mais próximo ao meio dia;
- d) o Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie e autorize o funcionamento da EMEI Professora Noely Klein Varella, para a oferta da Educação Infantil e determina providências;
- b) aprove o Regimento Escolar para a oferta de Educação Infantil.

Indica-se à mantenedora e à equipe gestora da EMEI Professora Noely Klein Varella que providencie as adequações descritas na análise da matéria, no menor tempo possível, visando atender a comunidade escolar de acordo com a legislação.

Recomenda-se que o Regimento Escolar seja de conhecimento de todos, e que seja disponibilizada uma cópia para consulta da comunidade escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Guaíba realizará nova verificação “in loco” no prazo de um ano após a autorização da EMEI Professora Noely Klein Varella, com o objetivo de constatar se as adequações indicadas no presente parecer foram providenciadas.

Guaíba, 24 de março de 2015.

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO “IN LOCO”:

Ana Denise Pereira da Silva
Renata Lopes Figueiredo
Suzi Hein Schaarschmidt

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Suzi Hein Schaarschmidt (relatora)

Ana Denise Pereira da Silva

Ana Luiza de Souza Selbach

Margareti Aubin Krüger

Morgana Nitschke

Renata Lopes Figueiredo

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 24 de março de 2015.

Greisquele Ribeiro Baptista
Presidente